

Formação em Contexto de Trabalho	Escola Secundária 2º/3º Ciclos Francisco Simões
----------------------------------	---

## Protocolo

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Câmara Municipal de Almada, sita na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nº 74 B – 1º, 2800-177 Almada, representada por António José de Sousa Matos na qualidade de Vereador dos Serviços Municipais de Desenvolvimento Social, Informação e Relações Públicas,

e

**Segundo Outorgante:** Escola Secundária com 2º/3º Ciclos Francisco Simões, sita na Rua Jorge Pereira, Laranjeiro, 2810-235 Almada, representada por Maria da Conceição Borges Martins Teixeira na qualidade de Directora do curso profissional de Técnico de Multimédia,

é celebrado o presente protocolo relativamente à Formação em Contexto de Trabalho através da realização de estágio que se subordinará às cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades acima referidas, as actividades a desenvolver por alunos da Escola Secundária com 2º/3º Ciclos Francisco Simões, durante a formação em contexto real de trabalho. A formação prática é estruturada num plano individual de formação em contexto de trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho.

### Cláusula Segunda

O primeiro outorgante e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer ao formando os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

### Cláusula terceira

O primeiro outorgante compromete-se a acolher na sua instituição, em cada ano lectivo, os estagiários que os serviços tiverem condições de receber e acompanhar.

### Cláusula Quarta

Entre ambos os outorgantes, será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

a) O primeiro outorgante colocará à disposição do formando do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;

b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente técnica, um acompanhante de estágio que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora do estágio;

c) O estágio terá o número de horas estabelecido no respectivo curso, as quais decorrerão de acordo com o horário a definir no ano lectivo em que o estágio se realiza.

d) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um plano individualizado de estágio que deverá conter a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

#### **Cláusula Quinta**

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de eventuais dificuldades do estagiário;

#### **Cláusula Sexta**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes;

#### **Cláusula Sétima**

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelo período de um ano, renovável por igual período, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Almada,

O Primeiro Outorgante: \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_